



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Fones: (049) 537-0176 e 537-0197 Fax 537-0166 - Gabinete Prefeito: 537-0200
Praça Ministro Andreas Thaler, 25 - 89.650-000 - TREZE TÍLIAS - Santa Catarina

LEI N° 1193/98 de 04 de Agosto de 1.998

“ Prorroga Prazo da Efetivação da Construção às Empresas Beneficiadas com a Doação de Terreno no Distrito Industrial do Município dá Outras Providências “

AFONSO DRESCH, Prefeito Municipal do Município de Treze Tílias (SC),

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Treze Tílias (SC) aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica prorrogado para 12 (doze) meses a contar da publicação desta Lei, o prazo para efetivação da construção às Empresas Beneficiadas com a Doação de Terreno no Distrito Industrial do Município de Treze Tílias, tendo em vista que essas Empresas já estão desenvolvendo suas atividades afins, na conformidade com o que dispõe a Lei nº 783/91 de 18 de Julho de 1.991, que Criou o Distrito Industrial do Município, instituiu incentivos à localização e expansão das Industrias no Município.

Empresas Beneficiadas:

CARLOS NEUHAUSER - CGC/MF N° 82.857.830/0001-02

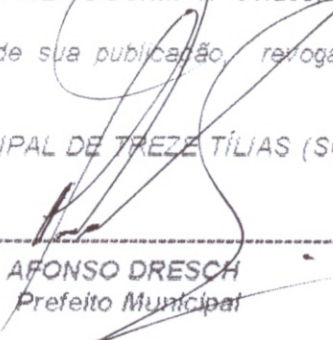
TRANSPORTES ALBINO LTDA - CGC/MF N° 79.484.234/0001-01

TRANSPORTADORA DURLLI LTDA. - CGC/MF N° 81.026.531/0001-16

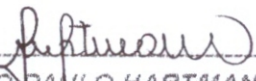
ANTONIO ADOLFO PATTIS REITER ME - CGC/MF N° 01.209.243/000105

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS (SC), EM 04 DE AGOSTO DE 1.998.


AFONSO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Treze Tílias, aos 04 dias do mês de agosto de 1.998


IVO PAULO HARTMANN

Secretário de Administração e Fazenda

